

**PORTARIA N° 331, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 76, inciso XII e 120, inciso III, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no artigo 100 da Lei Complementar n° 002/1997, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Natalândia.

Considerando o requerimento e todas as manifestações constantes no processo administrativo s/n°, de 20 de agosto de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder à servidora *Kamila Lorena Vieira*, inscrita na matrícula funcional sob o n° 0051/5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, o 1° (primeiro), período de licença prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2004 à 08 de fevereiro de 2009.

§ 1° A licença de que trata o *caput* deste artigo é de 03 (três) meses, que poderá ser gozada ininterruptamente ou fracionada em até 03 (três) parcelas.

§ 2° O Departamento de Recursos Humanos fica responsável pela emissão do aviso, registro e controle da licença prêmio concedida no *caput*.

§ 3° No cumprimento do estabelecido pelo § anterior, o Departamento de Recursos Humanos emitirá o respectivo aviso de licença prêmio ou fração, já gozada.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 19 de novembro de 2012.

**UADIR PEDRO MARTINS DE MELO**  
Prefeito Municipal